

Decreto N° 160 - de 24 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	70.000,00
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	70.000,00
Total Geral Anulado			- - - - - R\$ 70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53